

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Assessoria de Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o fornecimento e instalação de geomembrana PEAD no Aterro Sanitário do Município, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento e instalação de geomembrana PEAD 1,5mm	m ²	10.000	R\$ 38,32	R\$ 383.200,00

O valor constante no item 1 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

O proponente deverá apresentar proposta para TODOS os itens que compõem o lote único, não será aceita proposta parcial.

Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO do item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

No custo global estão incluídas todas as despesas necessárias com vistorias e mobilização/transporte da equipe até o local, equipamentos, impressão de documentos, serviços de campo e soldagem, anotações de responsabilidade técnica, materiais, testes e atividades afins referentes ao objeto.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente licitação justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Administração Municipal para disposição final adequada dos resíduos sólidos domiciliares no aterro sanitário, através de ampliação de vala no aterro sanitário, onde a impermeabilização através da aplicação de geomembrana de PEAD (polietileno de alta densidade) irá isolar os resíduos sólidos do solo natural de maneira a impedir a infiltração de águas pluviais e chorume, bem como sua drenagem adequada, prevenindo o impacto negativo sobre o meio ambiente e conseqüentemente sobre a vida humana.

Diante do exposto, a contratação demonstra-se não apenas legalmente embasada, mas também a alternativa mais eficiente para garantir os controles ambientais do empreendimento em questão, de responsabilidade da Administração Pública.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Adriana Weber, Engenheira Ambiental.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal de contrato: Domit Domit Filho, CPF 402.***.***-20, Assessor de Meio Ambiente, e-mail fiscal.meioambiente@portouniao.sc.gov.br

Fiscal substituto: Adriana Weber, CPF 067.***.***-92, Engenheira Ambiental, e-mail fiscal.meioambiente@portouniao.sc.gov.br

1.4. Prazo para a execução.

Os serviços pertinentes ao objeto deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias a partir da solicitação pelo setor competente do município e, a partir dela, serão contados 30 (trinta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado desde que em concordância entre as partes.

O setor competente do município poderá solicitar a prestação dos serviços em etapas, caso se verifique necessário.

1.5. Local para execução.

O material deverá ser entregue, bem como os serviços deverão ser executados diretamente no aterro sanitário municipal, localizado na Localidade do Legru, a 9 km do centro da cidade com via de boa qualidade de acesso (Coordenadas UTM: 490600.00 X, 7092350.00 Y). Deverá ser respeitado os horários de funcionamento do aterro sanitário, podendo ser verificado junto à Assessoria de Meio Ambiente a possibilidade de ajustes no caso de necessitar horário diferenciado.

1.6. Condições de execução.

Constituem-se obrigações da Contratada:

- a) a) Fornecer, sempre que solicitado, informações e relatórios sobre o andamento da obra, incluindo registros de instalação, soldagem e ensaios realizados;
- b) Possuir equipe técnica com experiência em instalação e soldagem de geomembranas, composta por, no mínimo, **01 (um) técnico responsável e 02 (dois) auxiliares**, em número suficiente para a adequada execução dos serviços;
- c) Fornecer todos os materiais, ferramentas e utensílios necessários necessárias para a realização dos serviços;
- d) Arcar com todas as despesas de mobilização, desmobilização, transporte, estadia e alimentação da equipe;
- e) Fornecer os materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e executar os serviços conforme as especificações do contrato;
- f) Executar controle tecnológico de instalação de geomembranas, incluindo ensaios de soldagem em campo (vácuo, pressão ou equivalentes);
- g) g) Fornecer e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme legislação vigente;
- h) Manter, durante toda a execução dos serviços, responsável técnico habilitado presente ou disponível, com poderes para responder técnica e administrativamente perante a contratante;
- i) Entregar os serviços devidamente testados e aprovados, conforme normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela qualidade e integridade da instalação;
- j) Recolher e descartar adequadamente todo o resíduo produzido durante a realização dos serviços;
- k) Apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de execução dos serviços, devidamente registrada no conselho profissional competente, antes do início das atividades;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios técnicos, diários de obra, registros de instalação, mapas de solda, resultados de ensaios e demais documentos pertinentes à execução;
- m) A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os materiais e 12 (doze) meses para os serviços de instalação, a partir da data de conclusão, cobrindo eventuais falhas de aplicação/instalação ou defeitos de fabricação.

Constituem-se obrigações da Contratante:

- a) Entregar o local devidamente escavado, seco, regularizado e sem materiais que possam danificar a geomembrana;
- b) Efetuar toda e qualquer movimentação de terra para a execução da obra (abertura e fechamento de valas de ancoragem da geomembrana);
- c) Efetuar a instalação das tubulações de entrada e saída dos efluentes;
- d) Entregar as valas no nível correto e com as tubulações também no nível correto de entrada e saída;
- e) Disponibilizar acesso à energia elétrica;
- f) Disponibilizar apoio operacional (servidores ou maquinário), quando previamente solicitado e devidamente justificado pela contratada.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato

O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse das partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa a contratação na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD no Aterro Sanitário do Município, considerando as justificativas presentes neste termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD no Aterro Sanitário do Município, visando atender a necessidade do município. Além disso, por se tratar de um produto específico e que exige mão de obra especializada para instalação, há necessidade de contratação dos serviços.

É indispensável a implantação de geomembrana no aterro sanitário para impermeabilização de vala de disposição final, com vistas a proporcionar os controles ambientais adequados e impedir a infiltração de efluentes diretamente no solo.

A realização de processo licitatório para ampliação da vala prevê a continuidade da operação do aterro sanitário de forma ambientalmente adequada, sendo que este é o local utilizado pelo município para esta finalidade, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio da Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD no Aterro Sanitário do Município, conforme justificativas apresentadas neste termo.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeiro, conforme Legislação em vigor.

Referente a Qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- c) Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente, com prazo de validade vigente.
- d) Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente, com prazo de validade vigente.
- e) Comprovação de aptidão para execução de serviços de instalação de geomembrana em PEAD em obras de características semelhantes, tais como aterros sanitários, lagoas de tratamento ou sistemas de impermeabilização ambiental, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.1. Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, deverá ser comprovada a execução de, no mínimo, 5.000 m² de instalação de geomembrana, admitido o somatório de atestados.

5.2. Do quantitativo exigido no subitem anterior, ao menos um atestado deverá comprovar a execução mínima de 3.000 m² em um único contrato.

- f) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- g) Deverá ser apresentada comprovação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) e atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico, bem como comprovação técnico-operacional mediante atestado(s) em nome da licitante, admitindo-se a apresentação de atestado único que contemple ambas as situações, quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD no Aterro Sanitário do Município

Os serviços serão prestados ao setor competente do município, conforme as demandas de ampliação do aterro sanitário.

A Contratada será responsável pela apresentação de informações originados da contratação à Contratante, devendo providenciar as devidas correções e/ou complementações solicitadas pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato será fiscalizado e gerenciado pelo fiscal de contrato, que será designado pela Assessoria de Meio Ambiente.

Será de responsabilidade do fiscal de contrato monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, realizar inspeções e auditorias para verificar a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e avaliar o desempenho do contratado e aplicar sanções, se necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços. Caso venham a ser realizados por etapas, os serviços deverão ser realizados de acordo com a metragem instalada em cada etapa concluída.

Apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

A medição dos serviços será realizada com base na área efetivamente instalada (m²), mediante apresentação, pela contratada, de relatório de execução, planta ou croqui da área instalada, mapa de soldas, registros fotográficos e resultados dos ensaios de controle de qualidade. O município terá direito a solicitar informações complementares sempre que necessárias, para conferência e aprovação pela contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, MENOR PREÇO, do tipo Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 383.200,00 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos reais), considerando a quantidade aproximada de materiais de necessária para atender demandas futuras do aterro sanitário municipal.

Nos termos do Art. 23, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, utilizando múltiplas fontes confiáveis, com o objetivo de obter parâmetros atualizados, compatíveis e representativos da realidade comercial para o fornecimento de materiais de construção.

Foram utilizadas as seguintes fontes para a formação do valor estimado:

- Consulta ao preço contratado pelo próprio Município - Contrato nº 005/2025;
- Base FAROL do TCE/SC, utilizada como referência comparativa regional;
- Orçamentos com empresas especializadas (duas empresas);

Diante das propostas de mercado, o valor estimado da contratação foi estabelecido com base na média aritmética dos preços coletados, desconsiderando-se os valores que se mostravam excessivamente altos ou baixos, de modo a refletir um preço justo e coerente com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A adoção da média referencial de mercado garante o atendimento ao princípio da economicidade, viabiliza a ampla competitividade no certame e assegura à Administração Pública a contratação da solução mais vantajosa, conforme os princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

Ressalta-se que a estimativa de preços servirá exclusivamente como referência para a fase de licitação, sendo o valor final a ser contratado aquele decorrente da proposta vencedora, em consonância com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária municipal.

Porto União/SC, 06 de maio de 2026.

DOMIT DOMIT FILHO
Assessor de Meio Ambiente